



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.018544/2020-89

Unidade Gestora: [INCA - 250052]

TERMO ADITIVO Nº 134/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça da Cruz Vermelha nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, estabelecida na avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodriguez, 690, 2º andar, Parque Jubran, Barueri – SP - CEP 06.460-040 neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. CARLOS ALBERTO DE ARAUJO MENEZES**, portador da carteira de identidade nº 62680756 – Detran – RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 833.360.447-15 e a **Sra. CRISTIANE MOREIRA VALLE DE SOUZA**, portadora da carteira de identidade nº 104329123 – Detran – RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.497.387-19, conforme Procuração, com validade até 05/04/2024, apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.018544/2020-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **080/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

1.1. – **EXCLUIR**, a partir de 01/11/2023, do conjunto de equipamentos cobertos pelo contrato, os equipamentos do tipo LCS, indicados pela **CONTRATADA**, por motivo de alteração de responsabilidade pela manutenção destes equipamentos, nos termos do inciso I, alínea “b” e inciso II, sendo obedecidos o parágrafo 1º, e inciso II do parágrafo 2º, todos do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.2. – **ESTABELECE**R a Planilha Anexo I do presente aditivo, a qual consolida o parque de equipamentos, após efetuadas as exclusões citadas no item 1.1 acima;

Estas alterações representam uma redução de 72,44 % do valor estimado anterior do contrato, que passa de R\$ 49.736,88 mensais para R\$ 13.706,04 mensais, equivalendo ao valor anual estimado de R\$ 164.472,48.

Dessa forma, o novo valor mensal estimado do contrato, a partir de 01/11/2023, passa para R\$ 13.706,04 (base: 11/2022), acumulando o percentual total líquido de redução de 68,9526 % em relação ao seu valor original corrigido, conforme documentação emitida pela Unidade Usuária, a partir de proposição apresentada pela **CONTRATADA** e com a autorização do Diretor – Geral, que estão contidas no processo nº 25410.018544/2020-89 - INCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 13.706,04 (treze mil setecentos e seis reais e quatro centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 164.472,48 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: **1002000000**;

Programa de Trabalho: **10 302 5018 8758 0033 – 173226**;

Elemento de Despesa: **339039**;

Nota de Empenho: **2023NE000408**.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
DIRETOR GERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE

Sr. CARLOS ALBERTO DE ARAUJO MENEZES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
GE HEALTHCARE DO BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

Sra. CRISTIANE MOREIRA VALLE DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
GE HEALTHCARE DO BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

GE- SA4-18544-2020-REDUÇÃOEQUIPAMENTOS -NOV-2023



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 24/11/2023, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Moreira Valle de Souza, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Araújo Menezes, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/12/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 04/12/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037469440** e o código CRC **6C263A2E**.

Referência: Processo nº 25410.018544/2020-89

SEI nº 0037469440

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

**PLANILHA ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021
EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL - PROCESSO 25410.018544/2020-89**

Item	Descrição	Modelo	Nº de Série	Patrimônio	Alteração a partir de 01/11/2023	
					Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
22	APARELHO DE ULTRA-SOM	LOGIC-E PRO	LE637822WX0	808756	819,3004	9.831,61
23	APARELHO DE ULTRA-SOM	LOGIC-E PRO	LE637823WX0	808757	819,3004	9.831,61
24	APARELHO DE ULTRA-SOM	LOGIC-F6	634956WX0	808848	483,6340	5.803,61
27	APARELHO DE ULTRA-SOM	LOGIQ-E (R7)	6010523WX0	0809805	819,3004	9.831,61
28	APARELHO DE ULTRA-SOM	LOGIQ-E (R7)	6010524WX0	809804	819,3004	9.831,61
29	APARELHO DE ULTRA-SOM	LOGIQ-E (R7)	6010525WX0	809802	819,3004	9.831,61
30	APARELHO DE ULTRA-SOM	LOGIQ-E (R7)	6010825WX0	809803	819,3004	9.831,61
31	APARELHO DE ULTRA-SOM	LOGIQ-E (R7)	637821WX0	808755	819,3004	9.831,61
32	APARELHO DE ULTRA-SOM	LOGIQ-E PRO	637819WX0	0808758	819,3004	9.831,61
33	APARELHO DE ULTRA-SOM	LOGIQ-E PRO	637820WX0	0808759	819,3004	9.831,61
36	APARELHO DE ULTRA-SOM	VIVID T8 (ECOCARDIÓGRAFO)	612399WX0	804659	1.228,0551	14.736,66
37	APARELHO DE ULTRA-SOM	VIVID T8 (ECOCARDIÓGRAFO)	612833WX0	805044	1.228,0551	14.736,66
38	ARCO CIRÚRGICO	FLUOROSTAR 7900	FCDXXX17080284	809562	3.392,5920	40.711,10
VALOR TOTAL (R\$)					13.706,04	164.472,48